

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROC. ADM. DE INEXIG. DE LICITAÇÃO	043/2024
PROCESSO 1DOC Nº	4.536/2024
PROCESSO CETIL Nº	321/2024
CONTRATO Nº	389/2025
OBJETO	1º TERMO DE ADITAMENTO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PALMIRO FERREIRA VIEIRA, Nº 162, JARDIM AMÁLIA, LEME/SP, MATRÍCULA Nº 13.839
FINALIDADE	UTILIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA UBS DRA. NELMA
LOCADORA	S.P.A. ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ	13.405.058/0001-67
ADMINISTRADOR	PAULO HENRIQUE CARREIRA
LOCATÁRIO	MUNICÍPIO DE LEME
CNPJ	46.362.661/0001-68
REPRESENTANTE	LISETE CRISTINA GANEO
CARGO	SECRETÁRIA DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA	(vide assinatura digital)
VIGÊNCIA	3 MESES (PRORROGÁVEIS)
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 74, V, DA LEI 14.133/21 C.C LEI 8.245/91

Considerando o Despacho 57- 4.536/2024 do 1Doc, da Secretaria de Saúde;

Considerando que o imóvel objeto do Contrato nº 240/2024, deve ser instalado em prédio próprio do Município;

Considerando, entretanto, a necessidade da continuidade da locação até a desinstalação e transferência dos serviços para o prédio próprio;

Justifica-se o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prazo de Vigência

1.1 Fica prorrogado por 03 (três) meses, a vigência do contrato nº 240/24, a contar de 01/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aluguel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2.1 O valor do aluguel mensal continua sendo de **R\$ 1.973,01 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Um Centavo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Devolução do Imóvel

3.1 Quando da extinção do contrato, fica o Município obrigado a cumprir a cláusula 7ª do contrato registrado sob nº 240/2024;

“Finda a locação, o LOCATÁRIO devolverá o imóvel ao LOCADOR, no estado em que se encontrar, devendo pagar, em até 30 (trinta) dias, a título de indenização, o valor referente a 02 (dois) alugueres vigentes, para fins de pintura e reparos, ficando isento o Município de qualquer outra despesa”.

CLÁUSULA QUARTA

Da Reti-Ratificação

4.1 - As parte retificam o contrato original nos termos do presente, ratificando todas as suas demais cláusulas e condições.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, lavrou-se este termo eletronicamente, assinadas por todos, atendidas as formalidades legais.

Leme/SP, de Maio de 2025 (Vide Assinatura Eletrônica)

S.P.A. ADMIN. E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA

PAULO HENRIQUE CARREIRA

Locador

Município de Leme

LISETE CRISTINA GANEO

Secretária de Saúde

Locatário





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

LOCADORES: S.P.A. ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LEME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 389/2025 - PAIL 043/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PALMIRO FERREIRA VIEIRA, Nº 162, JARDIM AMÁLIA, LEME/SP, MATRÍCULA Nº 13.839 - 1º aditamento/prorrogação

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Leme/SP, MAIO DE 2025 (Vide assinatura eletrônica)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Claudemir Aparecido Borges

Cargo: Prefeito

CPF: 340.035.398-18 RG: 41.025.138-0

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Lisete Cristina Ganeo Kinock

Cargo: Prefeito

CPF: 340.035.398-18 RG: 41.025.138-0

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo LOCATÁRIO:

Nome: Lisete Cristina Ganeo Kinock

Cargo: Secretária de Saúde

CPF nº 053.377.908-11

Assinatura: _____

Pelos LOCADORES:

PAULO HENRIQUE CARREIRA

Administrador e Sócio

CPF nº 142.004.948-84

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lisete Cristina Ganeo Kinock

Cargo: Secretária de Saúde

CPF nº 053.377.908-11

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Elga Ellen Vitor da Cunha

Cargo: Coordenadora de Gestão da Atenção Básica.

CPF: 894.723.901-10

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CNPJ Nº: 46.362.661/0001-68

LOCADORES: S.P.A. ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 389/2025 - PAIL 043/2024

DATA DA ASSINATURA: ___/___/2025 (VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA)

VIGÊNCIA: 03 MESES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PALMIRO FERREIRA VIEIRA, Nº 162, JARDIM AMÁLIA, LEME/SP, MATRÍCULA Nº 13.839 - 1º ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

VALOR PARA 03 MESES: R\$ 5.919,03 (Cinco Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Três Centavo).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

~~Em se tratando de obras/serviços de engenharia:-~~

~~Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:-~~

- ~~a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;-~~
- ~~b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;-~~
- ~~c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;-~~
- ~~d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;-~~
- ~~e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.-~~

Leme/SP, de de 2025 (Vide assinatura eletrônica)

Município de Leme
LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SAÚDE

Nome:	Lisete Cristina Ganeo Kinock
Cargo:	Secretária de Saúde
CPF:	053.377.908-11
Período de gestão:	2025

- Obs:*
- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
 - 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*
 - 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Município de Leme
LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Secretária de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 679F-3184-9309-72BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALKIRIA CARVALHO FERNANDES NOGUEIRA (CPF 160.XXX.XXX-22) em 26/05/2025 09:44:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 26/05/2025 14:21:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ S.P.A ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA (CNPJ 13.405.058/0001-67) em 30/05/2025 08:13:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeitureleme.1doc.com.br/verificacao/679F-3184-9309-72BF>